

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 068/2017

Processo: 068/2017

Data: 20 de Novembro de 2017

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati.

Autor: Poder Executivo

Relator: Júlio witt

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 7º §2º e 3º.


Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o Projeto tem a

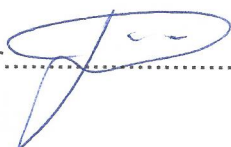
visibilidade de atender com o Projeto Salvar Samu os moradores do Município de Itati.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2017.

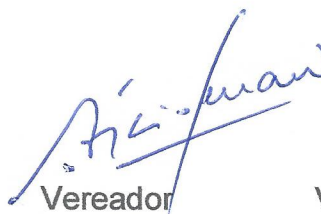

Vereador Presidente

Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 68/2017

Processo: 68/2017

Data: 20 de Novembro de 2017

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati

Autor: Poder Executivo

Relator: Lindonês König

Conclusão do

Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itati".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 7º § 2º e 3º.

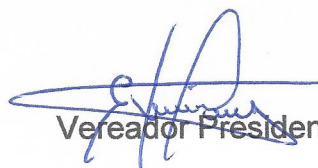
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o Projeto tem a

visibilidade de atender com o Projeto Salvar Samu os moradores do Município de Itati.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 2017.


Vereador Presidente

Vereador: André Henrique dos

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador